

PORTARIA Nº 14.871, DE 01/02/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898/2006 E LEI Nº 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o gozo de férias restantes interrompidos por necessidade imperiosa de serviço, conforme Memorando Nº 037/2018-GRH, a saber:

MATR	NOME	PORTARIA DE INTERRUPÇÃO	DIAS	GOZO EM:
21830	ALBERTO FRANCISCO LINO RANGEL DOS PASSOS	SEGOV Nº 14472/17	18 dias	01/02/2018 a 18/02/2018
26489	ANDRE CESQUIM TOURINHO	SEGOV Nº 14272/2017	15 dias	25/01/2018 a 08/02/2018
1478	RUI PORTO DOS SANTOS	SEGOV Nº 14661/2017	30 dias	19/02/2018 a 20/03/2018
22188	ELISA OTTONI PASSOS	MEMO. PROGE Nº 981/2016	10 dias	15/02/2018 a 24/02/2017
2942	WASHINGTON DOS SANTOS	S/ DOCUMENTO	15 DIAS	02 a 16/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas de cada servidor constante no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Fevereiro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal